



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº. 1.734

[Documento normativo revogado pela Circular 1.307, de 04/04/1988.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que foram incluídos na área de abrangência da Resolução nº 1.267, de 11.03.87, os seguintes municípios do Estado de Pernambuco:

Alagoinha, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bom Jardim, Bonito, Calçado, Camocim de São Félix, Canhotinho, Chã Grande, Correntes, Glória do Goitá, Gravatá, Jataúba, João Alfredo, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Machados, Orobó, Palmeirina., Panelas, Poção, Pombos, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una e São Vicente Ferrer.

Brasília (DF) , 23 de outubro de 1987.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira  
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.